

Lei n° 33154, de 10 de abril de 1954.

Dispõe sobre concessão de um abono de Natal de CR\$ 5.630,00, no exercício de 1953, a todos os servidores municipais.

Waldomiro Cassiano Furtado, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária realizada hontem, decretou a seu, promulgo a seguinte lei:

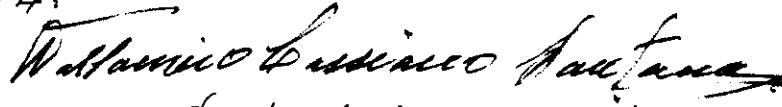
Lei n° 33154, de 10 de Abril de 1954.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício, um abono de Natal na importância de CR\$ 5.630,00 (cinco mil seiscentos e trinta reais), a todos os funcionários, mensalistas e diaristas.

Art. 2º - O valor do abono concedido no art. 1º, neste lei, será objeto de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 10 de abril de 1954.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data neopca, neste Secretaria.
Carlos Embivaldo da Cunha
Secretário